

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



**Decreto/GP Nº 443 Souto Soares/BA, em 20 de abril de 2023**

**“Concede licença maternidade à servidora Joelma Constantina dos Santos, abaixo relacionada e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e,

**Considerando** certidão de nascimento apresentada em 19 de abril de 2023

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora **JOELMA CONSTANTINA DOS SANTOS**, assistente social, pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º- A licença maternidade terá início a partir do dia 24 de março de 2023, estendendo-se até o dia 21 de julho de 2023.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



**Decreto/GP Nº 444 Souto Soares/BA, em 20 de abril de 2023**

**“Concede licença maternidade à servidora Laísa Sena dos Anjos, abaixo relacionada e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e,

**Considerando** relatório médico apresentado em 20 de abril de 2023

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora **LAISA SENA DOS ANJOS**, professora, pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º- A licença maternidade terá início a partir do dia 10 de abril de 2023, estendendo-se até o dia 07 de agosto de 2023.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



**Decreto/GP Nº 445, Souto Soares/BA, em 20 de abril de 2023**

“Concede licença não remunerada à funcionária **Janaina de Souza Batista**, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder, a pedido, licença não remunerada à servidora pública municipal a senhora JANAINA DE SOUZA BATISTA, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 20 de abril de 2023, estendendo-se até o dia 20 de maio de 2023.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024